



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

*Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020*

Contato: (86) 99428-1106

Email: ccmata@ufdpar.edu.br

**EDITAL Nº 02 - CCMAT/UFDPAr, de 21 de julho de 2025**

(Em conformidade com o Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPAr, de 10 de junho de 2025)

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO PERÍODO LETIVO 2025.2.

O Curso de Licenciatura em Matemática, Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró - Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e deste edital torna público aos alunos de graduação presenciais regularmente matriculados no período letivo 2025.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015, que estão abertas as vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitorias Remuneradas e de Monitorias Não Remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pela chefia do referido curso de graduação durante o período letivo de 2025.2.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), regulamentado pela Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr, desenvolvida por alunos, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Licenciatura em Matemática será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPAr, de 10 de junho de 2025, e neste Edital.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/2015-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE COORDENAÇÕES DE CURSOS E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL:**

### **3.1. Participação do Curso de Licenciatura em Matemática**

3.1.1 A participação desta Chefia de Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo de Monitoria (remunerada e não remunerada) para o período 2025.2 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em Assembleia Departamental, nas quais são distribuídas as vagas remuneradas por disciplinas objeto de Monitoria e a quantidade de vagas não remuneradas.

3.1.2 Cada professor poderá orientar, no máximo 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e a até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática. As disciplinas remuneradas e disciplinas não remuneradas serão cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) juntamente com este Edital, a ata da Assembleia Departamental, objetivos, atribuições dos monitores e estratégias a serem usadas na monitoria (Projeto de Monitoria do Departamento). Devendo ser observadas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015 do CEPEX, de 09/06/2015, Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPAr, de 10 de junho de 2025.

De acordo com a Resolução 076/2015, de 09 de junho de 2015 não serão concedidas monitorias para as Atividades Acadêmicas Específicas tais como:

**a) Estágio Supervisionado;**

**b) Trabalho de Conclusão de Curso;**

**c) Seminário de Introdução ao Curso.**

O Edital próprio terá por base o disposto na Resolução Nº 076/2015 – CEPEX de 09/06/2015, e Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPar, de 10 de junho de 2025.

3.1.3 Esta Chefia de Curso publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas aprovadas em Assembleia Departamental, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas e distribuição de vagas remuneradas e não remuneradas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2025.2 devendo inserir tais informações no SIGAA.

3.1.4. O processo seletivo será precedido de ampla divulgação por esta Chefia de Curso devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFDPar e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do Curso de Matemática deste Campus, no Programa de Monitoria matriculados no período letivo 2025.2.

3.1.5 Esta Chefia de Curso no período improrrogável estabelecido no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II do Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPar, de 10 de junho de 2025 e deste edital, deverá cadastrar obrigatoriamente no SIGAA o Edital de Monitoria e a ata da reunião da Assembleia Departamental onde foram aprovadas as disciplinas objeto da monitoria e o Projeto de Monitoria para o período letivo 2025.2.

a) O Projeto de Monitoria do Curso deve estar articulado com o Projeto Pedagógico, deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas em sua execução, os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria, etc.

3.1.6 Não será aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA ou qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) fora do prazo estabelecido neste Edital.

### **3. 2 Participação de Alunos**

3.2.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2025.2 no Curso de Licenciatura em Matemática/CMRV da UFDPAR, bem como cumprir o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015-CEPEX de 09/06/2015, no Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPAR, de 10 de junho de 2025, e neste Edital quais sejam:

- a) Ser aluno(a) da UFDPAR regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFDPAR, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a **nota igual ou superior a 7 (sete)** na disciplina objeto da monitoria, ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de **bolsa meritória** da UFDPAR ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se **inscrever no SIGAA** via portal do discente em data especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II do Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPAR, de 10 de junho de 2025, e deste edital.

3.2.3 No ato da inscrição o (a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, “a conta deve estar

desbloqueada”), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.2.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos Classificados e Classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto da monitoria e o índice de rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.2.5 Os **resultados do processo de seleção** de 2025.2 serão publicados no SIGAA, em data especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II do Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPar, de 10 de junho de 2025, e deste edital.

3.2.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá **confirmar a monitoria** em data especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II - Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPar, de 10 de junho de 2025, e deste edital, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### **4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.2**

Para o período letivo 2025.2, a chefia do Curso de Licenciatura em Matemática ofertará aos alunos(as) do curso um total de **40 vagas** de monitoria. Destas **07 (SETE)** vagas para Monitoria Remunerada, e **33 (trinta e três)** vagas para Monitoria Não Remunerada. Serão consideradas 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico, e 03 (três) nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPar, de 10 de junho de 2025, e item 5.0 deste edital.

## 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2025.2

MONITORIAS REMUNERADAS						
Nº	CÓDIGO DA TURMA	DISCIPLINA	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	VAGA/ BOLSISTA	CHOQUE DE HORÁRIO
01	DCE0132	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I – M	246N12	PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS	01	NÃO
02	DCE0156	ELEMENTOS DE MATEMÁTICA I (Turma 01)	246N34	PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS	01	NÃO
03	DCE0172	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR (Turma 01)	24M56	JEFERSON NASCIMENTO SILVA	01	SIM
04	DCE0124	GEOMETRIA EUCLIDIANA	246N12	RENAN DE OLIVEIRA E SILVA	01	SIM
05	DCE0171	GEOMETRIA ANALITICA I – M	246N34	JEFERSON NASCIMENTO SILVA	01	SIM
06	DCE0129	INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO - M	6M3456	DANIEL LIMA SOUSA	01	SIM
07	DCE0174	METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA	35M34	MARIA GRACILENE DE CARVALHO PINHEIRO	01	NÃO
<b>TOTAL DE VAGAS/BOLSISTAS</b>					<b>07</b>	

MONITORIAS NÃO REMUNERADAS						
Nº	CÓDIGO DA TURMA	DISCIPLINA	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	VAGA NÃO REMUNERADA	CHOQUE DE HORÁRIO
01	DCE0175	ÁLGEBRA LINEAR I - M	246M56	ISRAEL DE SOUSA EVANGELISTA	02	SIM
02	DCE0176	ÁLGEBRA SUPERIOR I - M	246N12	FCO CARPEGIANI MEDEIROS BORGES	02	SIM
03	DCE0144	ANÁLISE PARA LICENCIATURA	246M34	ISRAEL DE SOUSA EVANGELISTA	02	SIM
04	DCE0173	AVALIACAO DA APRENDIZAGEM	35M56	CLORIS VIOLETA ALVES LOPES	01	SIM
05	DCE0132	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I – M	246N12	PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS	01	NÃO
06	DCE0136	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II - M	246M34	HAROLDO RODRIGUES CLARK	01	NÃO
07	DCE0140	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III - M	246N34	RENAN DE OLIVEIRA E SILVA	02	NÃO
08	DCE0141	CÁLCULO NUMÉRICO	5N1234	DANIEL LIMA SOUSA	02	SIM
09	DCE0170	DIDATICA GERAL	35N34	CLEIDIVAN ALVES DOS SANTOS	02	SIM

10	DCE0156	ELEMENTOS DE MATEMÁTICA I (Turma 01)	246N34	PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS	01	NÃO
11	DCE0156	ELEMENTOS DE MATEMÁTICA I (Turma 02)	3T34 5T3456	SISSY DA SILVA SOUZA	02	SIM
12	DCE0178	ELEMENTOS DE MATEMÁTICA II	35M34	CLEYTON NATANAEL LOPES DE CARVALHO CUNHA	02	NÃO
13	DCE0150	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	2N12 4N1234	HAROLDO RODRIGUES CLARK	01	NÃO
14	DCE0154	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	35N12	ELISANGELA MARIA RICARDO	02	NÃO
15	DCE0172	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR (Turma 01)	24M56	JEFERSON NASCIMENTO SILVA	01	SIM
16	DCE0171	GEOMETRIA ANALÍTICA I – M	246N34	JEFERSON NASCIMENTO SILVA	01	SIM
17	DCE0124	GEOMETRIA EUCLIDIANA	246N12	RENAN DE OLIVEIRA E SILVA	01	SIM
18	DCE0158	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	35M56	FRANCISCO ANTONIO MACHADO ARAUJO	01	SIM
19	DCE0177	HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	3N1234	RENAN DE OLIVEIRA E SILVA	01	NÃO
20	DCE0129	INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO - M	6M3456	DANIEL LIMA SOUSA	01	SIM
21	DCE0131	LEGISLAÇÃO ORG. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35N12	KELLY CRISTINA VAZ DE CARVALHO MARQUES	01	SIM
22	DCE0174	METODOLOGIA DE ENSINO DA MATEMÁTICA	35M34	MARIA GRACILENE DE CARVALHO PINHEIRO	01	NÃO
23	DCE0179	TEORIA DOS NÚMEROS I	35M56	PEDRO JORGE SOUSA DOS SANTOS	02	SIM
<b>TOTAL DE VAGAS NÃO REMUNERADAS</b>					<b>33</b>	

## 6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2025.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Graduação/PREG da UFDPAr tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidas no Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPar, de 10 de junho de 2025 e neste Edital.

c) O cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsa meritórias da UFDPar de órgãos conveniados com esta IFES.

6.2 Será indeferida a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.

6.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidos mediante autorização formal do colegiado superior competente.

6.4 A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos-candidatos a prováveis monitores do período letivo 2025.2 é de responsabilidade exclusiva desta Chefia de Curso.

6.5 Aos resultados publicados ***cabará recurso*** exclusivamente à comissão de seleção, ***com documentação comprobatória***, no prazo de 1 (um) dia útil, em data especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II, do Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPar, de 10 de junho de 2025, e deste edital. A solicitação deverá ser somente via e-mail: [preg.cg@ufdpar.edu.br](mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br)

6.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG até a data especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II, Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPar, de 10 de junho de 2025, e deste edital, e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

6.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2025.2 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Curso em data especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II, Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPar, de 10 de junho de 2025, e deste edital, informando para qual disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.
- 7.2. Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2025.2, da respectiva Chefia de Curso, via SIGAA ou junto a Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por meio de memorando eletrônico à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar para os devidos procedimentos.
- 7.3. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6º da Resolução 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015.
- 7.4. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2025.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo responsabilidades frente ao Programa de Monitoria. **Devem salvar esses termos para se resguardar do processo.**
- 7.5. Os monitores do período letivo 2025.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDPar ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa) devem anexar no SIGAA o termo de concordância (modelos: Anexo IV e V) dos orientadores ou enviar Coordenadoria Graduação/PREG/UFDPar para providências.
- 7.6. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido no Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPar, de 10 de junho de 2025, será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.7. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pelos Departamentos de Ensino ou Coordenações de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período 2025.2 de acordo com as solicitações das Chefias ou Coordenações de Curso, em data especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II do Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPar, de 10 de junho de 2025, e deste edital. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

7.8. O **remanejamento de aluno classificável** para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina para qual atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e esteja no status “EM ESPERA” e devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, de 09/06/2015, especialmente à pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de Monitoria e emissão de certificados e certidão.

7.9. O pagamento da **Bolsa de Monitoria Remunerada, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)**, será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de **data** especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II do Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPar, de 10 de junho de 2025, e deste edital, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2025.2, ou seja, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da UFDPar de 2025.2.

7.10. **O aluno monitor exercerá suas funções com a carga horária de 12 (doze) horas semanais, durante 04 (quatro) meses, correspondendo ao período letivo, perfazendo uma carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas.**

7.11 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, ou seja, não será permitido o acúmulo de monitorias, independente da classificação.

- 7.12 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de ***monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.***
- 7.13. O monitor cadastrará sua **frequência mensalmente** com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de desligamento do Programa.
- 7.14. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2025.2 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador, somente será efetivada de **forma complementar** e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de emissão de certificado e certidão.
- 7.15. **A partir do PRIMEIRO dia útil** depois da data de conclusão do período letivo **2025.2**, o(a) aluno cadastrará o **Relatório Final de Monitoria**, que será homologado pelo(a) **professor(a)-orientador(a)** através do Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas - SIGAA. Não constando nenhuma pendência, o aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão via SIGAA.
- 7.16. O não cumprimento do que está estabelecido nos **sub itens 7.12 a 7.14** por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores e professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificados e de certidão do período letivo 2025.2.
- 7.17. O desligamento de qualquer monitor do período 2025.2 ocorrerá de acordo com o Art. 11º e Art. 19º da Resolução Nº 076/2015 – CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Chefia do Curso à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar para as providências cabíveis, via Ofício protocolado via SIPAC, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFDPar, devendo anexar a comprovação pertinente e o Termo de Desistência - Anexo III do Edital Nº 17/2025/PREG/UFDPar, de 10 de junho de 2025. Poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFDPar, se ocorrer

indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFDPAr (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

7.18. A Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do Chefe de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. **Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.**

7.19 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr, pelo e-mail **[preg.cg@ufdpar.edu.br](mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br)**

7.20. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.21. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

7.22. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 21 de julho de 2025.

**Profª Maria Gracilene de Carvalho Pinheiro**  
Subcoordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática/UFDPAr  
(em exercício)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015)

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2025.2**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
10/06/2025	<b>Publicação do Edital</b> do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr.
11/06/2025 a 12/12/2025	<b>Vigência</b> do Programa de Monitoria para o período letivo 2025.2
16 a 30/06/2025	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2025.2 junto às Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
01 a 21/07/2025	<b>Chefes de Cursos cadastram no SIGAA</b> as vagas de Monitoria para o período letivo 2025.2, em conformidade com este Edital.
07 e 08/08/2025	<b>Ajuste edital de monitoria via SIGAA</b> para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <b>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</b>
11 a 15/08/2025	<b>Alunos(as) se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2025.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 18/08/2025	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
18 a 21/08/2025	<b>Aluno(a) classificado(a) confirma a monitoria</b> Aluno(a) selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os <b>termos de concordância</b> assinados pelos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2025.2.
22/08/2025	<b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à comissão de seleção, <b>com documentação comprobatória</b> para o e-mail: <a href="mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br">preg.cg@ufdpar.edu.br</a> .
25/08/2025	<b>Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.</b>
Até 26/08/2025	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFDPAr: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a> .
Até 27/08/2025	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 18/08/2025</b>	
18 a 29/08/2025	<b>Chefes de Cursos solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr, via e-mail <a href="mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br">preg.cg@ufdpar.edu.br</a>, remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015 e neste Edital, <b>conforme formulário no anexo VII.</b>
Até 01/09/2025	<b>Desligamento dos monitores</b> que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
12/09/2025	<b>Remanejamento de vagas</b> de Monitoria remunerada não preenchidas.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno(a)-Monitor(a):</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na Página Eletrônica da UFDPAr: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a> . <b>Para o Monitor fazer os relatórios mensais o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA → Portal do Discente → Monitoria →	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

Atividades do Mês/Frequência → Cadastrar.	
<b>Professor(a)-Orientador(a):</b> Após cadastramento da frequência pelo(a) aluno(a), o(a) professor(a) deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na Página Eletrônica da UFDPAr: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a> . <b>Para o Professor Orientador validar os relatórios mensais o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA > Portal do Docente > Ensino > Monitoria > Monitores > Avaliar Relatório de Atividade Mensal.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 12/12/2025</b>	
<b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>15/12/2025 a 14/01/2026</b>	<b>Relatório Final de Monitoria:</b> Será feito após o término do período pelo(a) monitor(a) e orientador(a) objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências. <b>Para o Monitor fazer o relatório final o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA > Portal do Discente > Monitoria > Meus Relatórios > clicar na imagem respectiva a Cadastrar Relatório Final. <b>Para o Professor Orientador validar o relatório final o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA > Portal do Docente > Ensino > Monitoria > Avaliar Relatórios Finais.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015)

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**  
**(Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria)**

Eu, Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria, \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDFPar, no período letivo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que  
o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, está  
participando do Programa de Monitoria da UFDFPar como monitor(a)  
\_\_\_\_\_ (remunerado(a) ou não remunerado(a)), sob minha orientação.  
Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria  
\_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do Programa/Projeto/Atividade  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma  
das atividades.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015)

**ANEXO V**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**  
**(Professor(a) Orientador(a) de Outros Programas da UFDPAr)**

Eu, Professor(a) Orientador(a), \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto/Atividade** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não), sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do **Programa/Projeto/Atividade** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX,/UFPI de 09/06/2015)

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO**

<b>CURSO:</b>			
<b>NOME DO(A) ALUNO(A) E MATRÍCULA</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SE INSCREVEU / PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)</b>	<b>CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SERÁ REMANEJADO(A) E NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)</b>	<b>TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)</b>

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Chefe de Curso

